



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 114 DE 2011 - LEI DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

O art. 17 disciplina as despesas obrigatórias de caráter continuado derivados de lei, em que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios.

O controle na geração ou criação das despesas de que trata o art. 17 da LRF se dá no momento da proposição da Lei, o qual deverá demonstrar claramente a origem dos recursos para seu custeio, devendo fazer parte integrante do presente projeto de Lei.

As despesas referentes ao reajuste da ordem de 10% (dez por cento) nos vencimentos **dos servidores efetivos** e 10% (dez por cento) no cartão alimentação para **os servidores efetivos e comissionados** serão contabilizadas nas respectivas dotações orçamentárias constantes no orçamento.

Quando da elaboração do orçamento foi previsto um reajuste em torno de 8% e 2% do crescimento vegetativo da folha, pois a data base está definida na LOM.

Os valores propostos no estudo compreendem a projeção de gastos de abril (data-base) até dezembro de 2016 com os valores reajustados com base em um reajuste equivalente ao percentual de 10,00%, projeção do décimo terceiro salário, adicional de 1/3 de férias e projeção dos encargos patronais, conforme demonstrado a seguir:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>Ser. Municipais Efetivos</b>	
Valor da Folha de Pagamento Efetivos em Março/2016=	R\$ 257.983,56
Percentual Reajuste =	10%
Acréscimo Mensal na Folha de Pagamento Efetivos c/ Reajuste=	R\$ 25.798,36
Quantidade de Meses =	9
Acréscimo na Folha Pagamento com base no reajuste (de abril até dezembro)=	R\$ 232.185,20
1/3 Férias=	R\$ 8.599,45
13º Salário=	R\$ 25.798,36
<b>Aumento da Folha de Pagamento Reajuste INPC dos Efetivos=</b>	<b>R\$ 266.583,01</b>
<b>Aumento Encargo Patronal (17,55%)=</b>	<b>R\$ 46.785,32</b>
<b>Aumento Déficit Técnico (11,97%)=</b>	<b>R\$ 31.909,99</b>
<b>Total Aumento de Gastos em 2016 com reajuste a partir de abril de 2016=</b>	<b>R\$ 345.278,32</b>

Vencimentos (janeiro até março)	R\$ 1.743.703,98
Obrigações Patronais (janeiro até março)	R\$ 369.778,28
<b>Total Vencimentos e encargos patronais (janeiro até março)</b>	<b>R\$ 2.113.482,26</b>

<b>Valor Folha de Pagamento Efetivos em Março/2016=</b>	<b>R\$ 257.983,56</b>
Reajuste a Partir de Abril de 2016 com reajuste de 10%=	10%
Projeção Folha de Pagamento Efetivos com reajuste=	R\$ 283.781,92
Quantidade de Meses =	9
Projeção de Folha Pagamento Efetivos de abril até dezembro=	R\$ 2.554.037,24
Projeção de 1/3 Férias=	R\$ 94.593,97
Projeção 13º Salário=	R\$ 283.549,73
<b>Projeção Gastos Folha de Pagamento Efetivos, 13º Salário, 1/3 Férias=</b>	<b>R\$ 2.932.413,13</b>
<b>Projeção Gastos com Encargo Patronal (17,55%) a partir de abril de 2016=</b>	<b>R\$ 514.638,50</b>
<b>Projeção Gastos com Déficit Técnico (11,97%) a partir de abril de 2016=</b>	<b>R\$ 351.009,85</b>
<b>Projeção Gastos Vencimentos e Encargos com reajuste a partir de abril até dezembro de 2016=</b>	<b>R\$ 3.798.061,49</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Valor da Folha de Pagamento Comissionados em Março/2016=	R\$ 127.905,65
Quantidade de Meses =	9
Folha Pagamento de abril até dezembro=	R\$ 1.151.150,85
1/3 Férias=	R\$ 42.635,22
13º Salário=	R\$ 127.905,65
<b>Total Gastos de abril até dezembro com salários comissionados=</b>	<b>R\$ 1.321.691,72</b>
<b>Encargos Patronais 21%=</b>	<b>R\$ 277.555,26</b>
<b>Total de Gastos abril até dezembro=</b>	<b>R\$ 1.599.246,98</b>

Valor Total Subsídios Vereadores em Março/2016=	R\$ 143.685,90
Quantidade de Meses =	9
Folha Pagamento Vereadores de abril até dezembro=	R\$ 1.293.173,10
13º Salário=	R\$ 143.685,90
<b>Total Gastos de abril até dezembro com subsídios =</b>	<b>R\$ 1.436.859,00</b>
<b>Encargos Patronais 21%=</b>	<b>R\$ 301.740,39</b>
<b>Total de Gastos de abril até dezembro=</b>	<b>R\$ 1.738.599,39</b>

**QUADRO RESUMO**

Projeção Subsídios Vereadores e Encargos	R\$ 1.738.599,39
Projeção Folha e Encargos Comissionados a partir de abril de 2016=	R\$ 1.599.246,98
Projeção Folha Servidores Efetivos e Encargos com reajuste a partir de abril de 2016=	R\$ 3.798.061,49
Projeção de Gastos com Outras Despesas de Pessoal (Terceirização)	R\$ 300.000,00
Valor Total de Gastos com Pessoal e Encargos de janeiro até março =	R\$ 2.113.482,26
<b>Projeção de Gastos com Vencimentos e Vantagens Fixas para o exercício 2016=</b>	<b>R\$ 9.549.390,12</b>

As referidas despesas são objetos de dotações específicas, estando abrangida por crédito genérico nas classificações orçamentárias previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 e 17 da LC 101/00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

tais despesas atingirão os exercícios financeiros de 2017 e 2018, os recursos orçamentários para atender as despesas serão fixados nos respectivos orçamentos.

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os gastos com pessoal para o Legislativo Municipal não poderão exceder 6% da Receita Corrente Líquida.

No exercício de 2015, a Receita Corrente Líquida do município de Pouso Alegre foi de R\$ 358.879.890,71.

Objetivando cumprir os limites estabelecidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e utilizando uma atitude conservadora, utilizamos o montante da Receita Corrente Líquida do exercício de 2015 para apuração dos índices. Sendo assim, temos:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO 2015	R\$ 358.879.890,71
PROJEÇÃO DESPESAS COM PESSOAL 2016 COM REAJUSTE=	R\$ 9.549.390,12
LIMITE LEGAL 6% (ARTIGO 20 DA LRF) =	R\$ 21.532.793,44
PERCENTUAL SOBRE RCL DA PROJEÇÃO DESPESAS COM PESSOAL 2016 =	2,66%

O limite utilizado ficará na ordem aproximadamente de **2,66%** ( dois vírgula sessenta e seis por cento).

Portanto, o aumento das despesas não afetará os limites de gastos com pessoal, estando os mesmos dentro dos limites previstos no artigo 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 29 A da Constituição Federal.

Outro limite a ser observado é o do artigo 29 A. § 1º da Constituição Federal, o qual estabelece que os gastos com a folha de pagamento do Poder Legislativo, excluído os gastos com encargos e terceirizados, não poderá ultrapassar 70% da receita do Poder Legislativo. Os recursos do Poder Legislativo para 2016 serão de **R\$ 12.960.000,00**. O limite previsto no artigo 29 A da CF é de **R\$ 9.072.000,00**. Do total de gastos com pessoal apurado na tabela acima, excluídos os encargos e os terceirizados, a folha de pagamento tem seu valor aproximado de **R\$ 7.747.746,17**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Repasses recebidos pelo Executivo em 2016=	R\$ 12.960.000,00
Projeção de Gastos com Pessoal para o Exercício 2016=	R\$ 9.549.390,12
Exclusão dos Encargos e terceirizados=	R\$ 1.801.643,95
Projeção para apuração do Limite de 70% de gastos com Folha de Pagamento=	R\$ 7.747.746,17
Percentual sobre da folha de pagamento=	59,76%

Sendo permitido gastar até 70% sobre a folha de pagamento, pode-se afirmar que a Câmara Municipal de Pouso Alegre obedecerá ao limite estabelecido na Constituição Federal com o percentual aproximado de 60%(sessenta por cento) sobre a folha de pagamento.

O impacto orçamentário-financeiro referente ao reajuste do valor do cartão alimentação na ordem de 10 % (dez por cento) também foi previsto na elaboração do orçamento para 2016. O valor alocado na dotação é suficiente para empenhar tais despesas. Como se trata de uma despesa de caráter continuado ela será prevista nos próximos orçamentos.

	<b>Novo Valor</b>	<b>Quantidade de Servidores</b>	<b>Gastos Mensais</b>	<b>Gasto Anual</b>
Cartão Alimentação	R\$ 288,20	78	R\$ 22.479,60	R\$ 292.234,80

Pouso Alegre, 25 de abril de 2016.

Nicholas Ferreira da Silva  
Coordenador Financeiro  
CRC-MG 94660



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
**FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que o aumento das despesas com o reajuste de 10% (dez por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos e 10% (dez por cento) no cartão alimentação para os servidores efetivos e comissionados é compatível com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual) e LOA.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o aumento das despesas com o reajuste não afetará em proporção um aumento de despesas, tendo em vista que os recursos de custeio já estão consignados no orçamento.

Pouso Alegre, MG, 25 de abril de 2016.

Maurício Donizeti de Sales  
Presidente da Câmara Municipal Pouso Alegre